

**9ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DISCIPLINAR DO CAU/DF  
BRASÍLIA - DF, 25 DE AGOSTO DE 2015**

**ATA**

**Início: 14h**

**Término: 15h:30**

**1) PRESENCAS: CONSELHEIROS:** Alberto Alves de Faria, Aleixo Furtado; Gunter Roland Kohlsdorf; Igor Soares Campos e Rogério Markiewicz.

**1.1) FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF:** Daniela Borges dos Santos e Karla Dias F. Alves.

2) ABERTURA DOS TRABALHOS: verificado o quórum, o Coordenador da Comissão, **Conselheiro Rogério Markiewicz**, deu início à reunião com a leitura da Pauta, dizendo que deixaria os assuntos gerais para o final e em seguida deu a palavra para o **Conselheiro Alberto de Farias** relator do **processo nº 42588/2013** de interesse do arq. e urb. Sérgio Roberto Parada, que fez a leitura do relatório e do voto, ficando decidido que a Comissão não votaria o processo em questão para proporcionar novas discussões, o **Conselheiro Igor Soares** fez algumas colocações: “ o assunto deve ser avaliado em outro patamar, mas com relação ao projeto do aeroporto de Brasília, de fato o Sérgio não foi consultado, apesar de ter enviado uma série de e-mails, à época, a Infraero e a Inframérica colocando-se à disposição das empresas para prestar o auxílio necessário, com vistas a adequar o projeto de sua autoria, não tendo obtido respostas das empresas.” E sugeriu que fossem levantadas outras questões, tais como: uma questão cultural do que é o projeto arquitetônico, pois é necessário preservar um pouco a história da nossa arquitetura e citou como exemplo o aeroporto da França, outra questão seria ver como é feito em outros países (direito comparado). **O Conselheiro Aleixo Furtado** disse que “a alegação de que mudou o conceito não justifica o fato em questão, pois eles tinham um programa de um novo conceito e deveriam ter submetido ao autor do projeto.” **A Assessora Jurídica do CAU/DF, Karla Alves**, esclareceu aos Conselheiros que a Lei 12.378/2010, não se aplica ao caso, pois o fato ocorreu antes de sua vigência. Ficou decidido que o relatório do processo em questão seria corrigido e enviado posteriormente aos outros Conselheiros da Comissão. **O Conselheiro Gunter Kohlsdorf** fez o relato do **processo nº 4001/2011**, cuja interessada é a Senhora Judith Amélia Guimarães em desfavor da arq. e urb. Caroline Lima Dessimoni e seu voto “ Pela continuidade do processo com a realização de uma audiência, a ser marcada o mais breve possível.” foi aprovado por unanimidade pela Comissão, em seguida fez o relato do **processo nº 201680/2011**, cujo interessado é o Senhor José Renato de Barcelos Ferreira contra o arq. e urb. Luiz Alves Sica e seu voto: “pela continuidade do processo com a realização de uma audiência, a ser marcada o mais breve possível. “ também foi aprovado por unanimidade pela Comissão. **O Conselheiro Igor Soares** fez o relato do **processo nº 31022/2013**, cujo interessado é o Senhor Rodrigo Piante Salles contra a arq. e urb. Maristela Gomes de Oliveira e seu voto: “Pela realização de diligência para que a denunciada apresente o comprovante de quitação da RRT nº 1256254 e o diário de obra devidamente assinado pelas partes envolvidas que comprove e ateste a realização dos serviços de fiscalização da obra com as vistas a ratificar a informação de ter cumprido integralmente o contrato de prestação de serviços de arquitetura de interiores.” foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Foi entregue ao **Conselheiro Rogério Markiewicz** dois processos para juízo de admissibilidade, quais sejam: **processo nº 279758/2015**, cujo interessado é o Senhor Márcio Luiz Chaves de Medeiros contra a arq. e urb. Ana Lúcia Campos e **processo nº 279093/2015**, cujo interessado é o Senhor Antônio Carlos Navarro de Andrade contra o arq. e urb. Euclides Cândido de Freitas Junior. Por fim o Coordenador da CED, **Conselheiro Rogério Markiewicz**, fez uma colocação sobre os processos éticos concluindo que a maioria deles tem por objeto direta ou

indiretamente a relação contratual dos arquitetos com seus clientes e por essa razão seria interessante e necessário que a Comissão fizesse um trabalho preventivo e sugeriu a criação de um modelo de contrato padrão. A Diretora Geral, Daniela Borges, disse que passaria essa ideia para a Comissão de Exercício Profissional. Após as considerações finais e não havendo mais nada a tratar, às 15h:30 foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata.

Arq. e Urb. Alberto Alves de Faria  
**Cons. (T) Membro da CED do CAU/DF**

Arq. e Urb. Aleixo Anderson de S. Furtado  
**Cons.(T) Membro da CED do CAU/DF**

Arq. e Urb. Gunter R. Kohlsdorf Spiller  
**Cons. (T) Membro da CED do CAU/DF**

Arq. e Urb. Igor Soares Campos  
**Cons. (T) Membro da CED do CAU/DF**

Arq. e Urb. Rogério Markiewicz  
**Coordenador da CED do CAU/DF**